



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

05 DE SETEMBRO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Aos cinco dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Canoas a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4867/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, José Carlos Dal Ri, pelo Juiz Substituto lotado, Eliseu Cardozo Barcellos, pela Diretora de Secretaria, Daiana Saccol da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 14/11/2011

Data da última correição realizada: 05/09/2023

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Canoas pertence à 7ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
José Carlos Dal Ri	Juiz do Trabalho Titular	desde 05/10/2015 – Há 8 anos e 11 meses*
Eliseu Cardozo Barcellos	Juiz Substituto lotado	desde 18/10/2021 – Há 2 anos, 10 meses e 18 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular José Carlos Dal Ri está **autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo/PROAD nº 1219/2024. O Magistrado reside em Porto Alegre/RS.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 05/09/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	José Carlos Dal Ri	Férias	06/02/2023	25/02/2023	20
		Férias	10/09/2023	29/09/2023	20
		Férias	15/02/2024	05/03/2024	20
Juiz Substituto lotado	Eliseu Cardozo Barcellos	Férias	12/06/2023	01/07/2023	20
		Férias	31/07/2023	19/08/2023	20
		Férias	16/11/2023	05/12/2023	20
		Férias	03/06/2024	22/06/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024)



3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 05/09/2024

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2024, verifica-se que não houve designação de outro(s) magistrado(s) para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2023 a 05/09/2024, além do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Daiana Saccol da Silva	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	05/10/2015
2	Kelly Casella Vesoloski	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC05)	27/01/2014
3	Vanessa Carolina Boll	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12/11/2019
4	Frederico Licht Fortes	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
5	Rodrigo Lermen	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	18/12/2015
6	Michelle Barrionuevo Macchi	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	27/09/2016
7	Rafael Hommerding	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/02/2015
8	Gisele Arnecke Roesch	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	23/09/2019
9	Barbara Barros de Oliveira	TJAA	Calculista (FC04)	13/10/2016
10	Tiago Augusto Cavalcanti	TJAA	-	02/06/2022
11	Isabela Azevedo de Oliveira Viñas	TJAA	-	09/02/2024
12	Adrian Silva de Moura	TJAA	-	25/06/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Ana Pereira Mallmann	28/11/2019	1º/01/2024	4 anos, 1 mês e 4 dias	Vacância - Posse em outro cargo inacumulável
2	Camila Wagner Raposo	21/01/2022	1º/02/2024	2 anos e 11 dias	Retorno à Origem – TRT da 15ª Região

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gisele Arnecke Roesch	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	2
Kelly Casella Vesoloski	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **02 (duas) servidoras em regime de teletrabalho integral**, são elas:
- Barbara Barros de Oliveira (Portaria nº 34, de 11 de janeiro de 2021);
- Michelle Barrionuevo Macchi (Portaria nº 2905, de 27 de julho de 2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 26/08/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.**

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 5ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.853 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

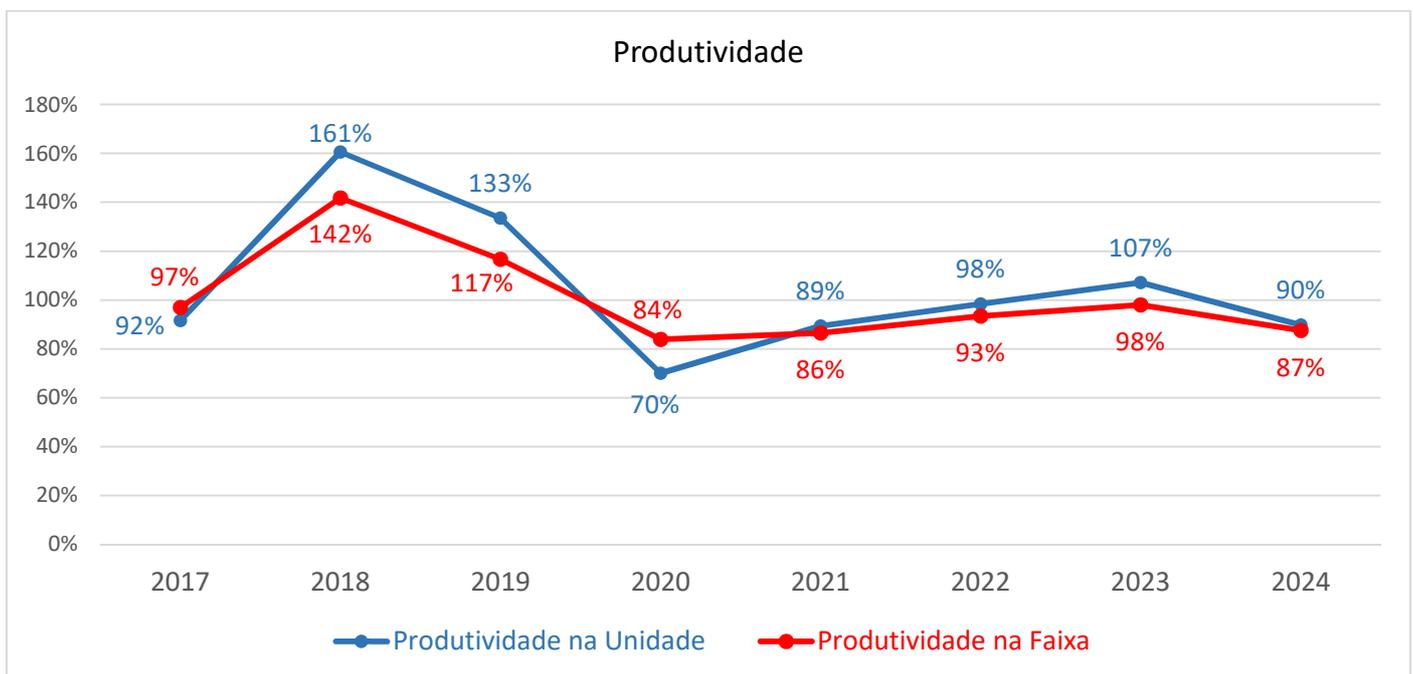
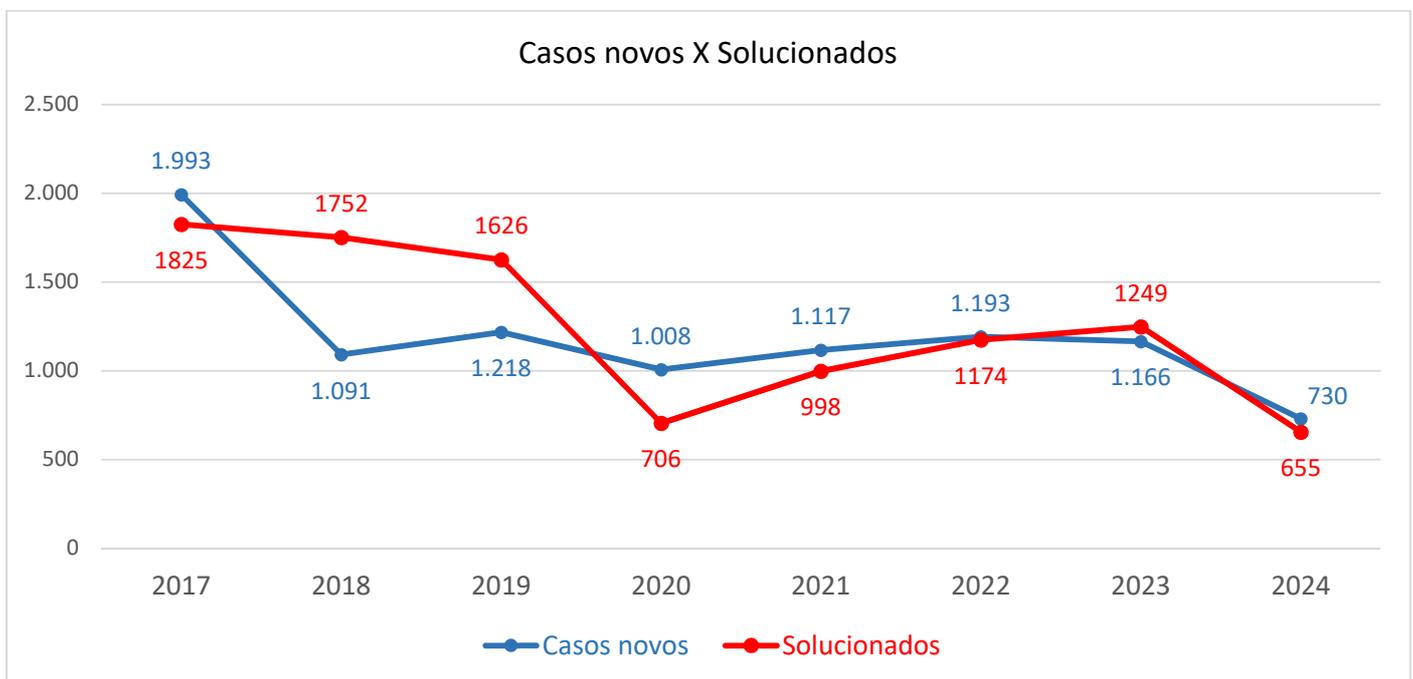
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.



5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.993	1.825	91,57%	96,98%
2018	1.091	1.752	160,59%	141,79%
2019	1.218	1.626	133,50%	116,61%
2020	1.008	706	70,04%	83,83%
2021	1.117	998	89,35%	86,47%
2022	1.193	1.174	98,41%	93,38%
2023	1.166	1.249	107,12%	97,96%
2024 (até 31/07)	730	655	89,73%	87,49%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

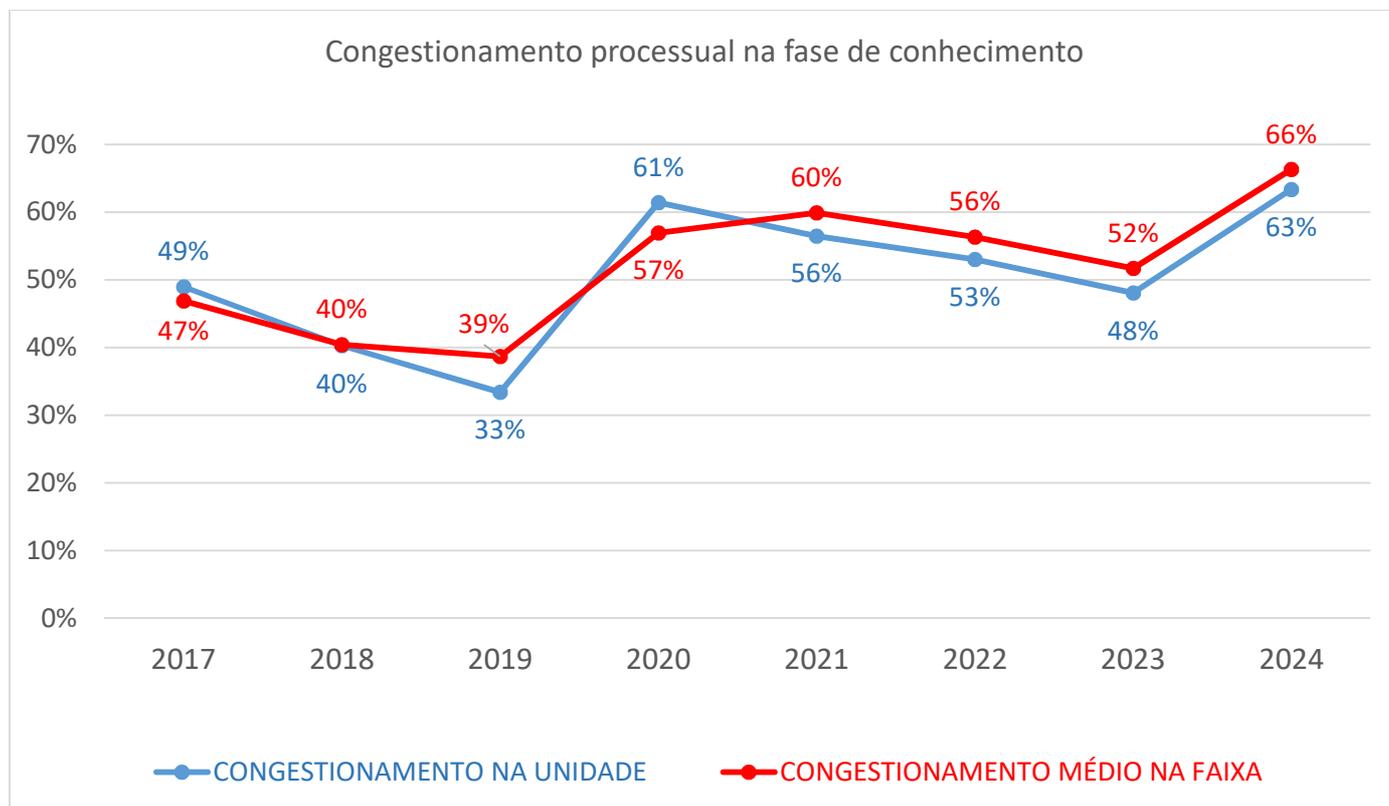




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

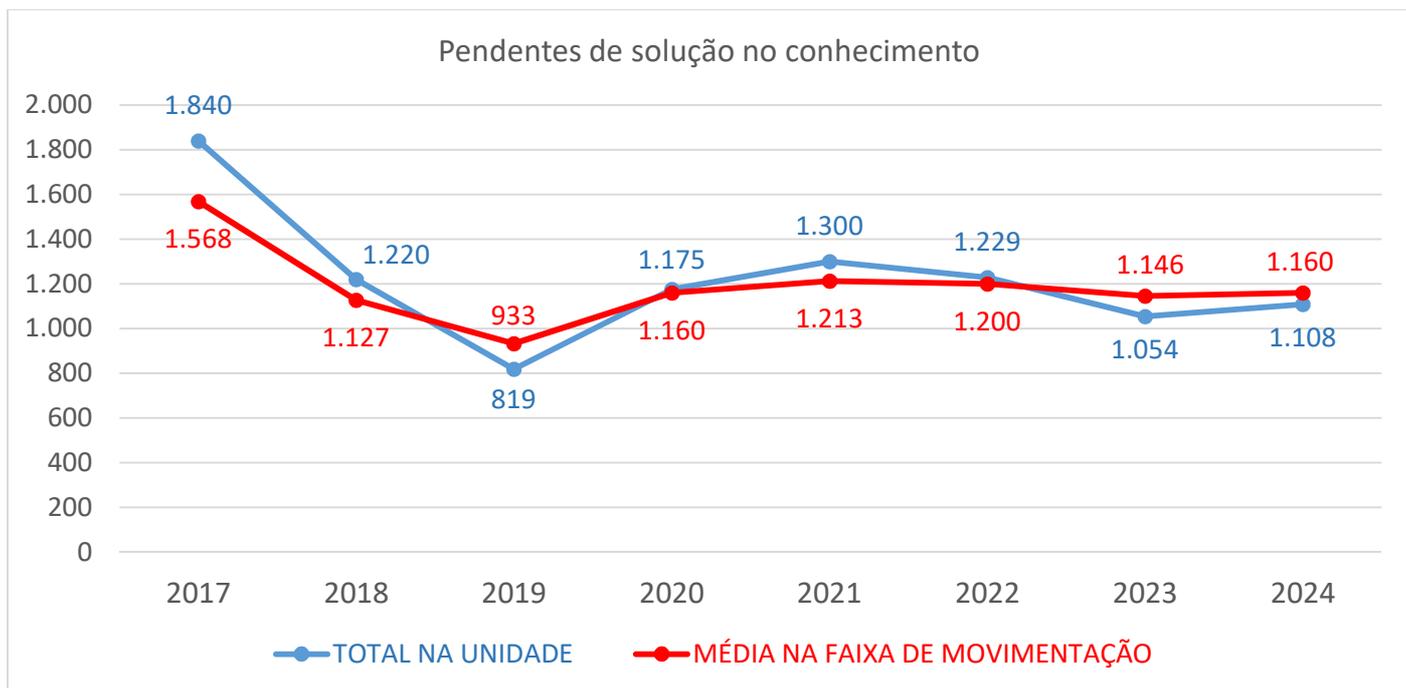
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.583	1.840	1.220	819	1.175	1.300	1.229	1.054
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.994	1.094	1.222	1.012	1.119	1.200	1.176	734
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.577	2.934	2.442	1.831	2.294	2.500	2.405	1.788
D Processos solucionados	1.825	1.752	1.626	706	998	1.174	1.249	655
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	48,98%	40,29%	33,42%	61,44%	56,50%	53,04%	48,07%	63,37%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	66,32%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

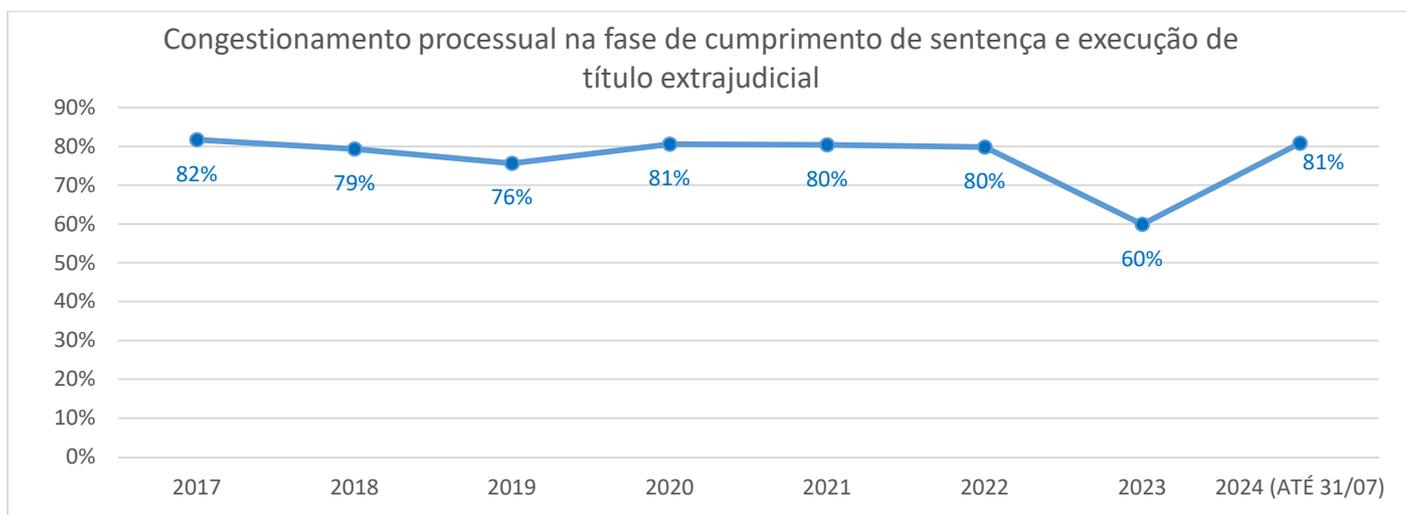
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Processos em instrução	1.770	1.173	767	1.163	1.277	1.191	987	1.075
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	52	35	25	12	23	38	55	33
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	18	12	27	0	0	0	12	0
TOTAL NA UNIDADE	1.840	1.220	819	1.175	1.300	1.229	1.054	1.108
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.160



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A	Pendentes do período anterior	1.735	2.303	2.481	2.368	2.380	2.447	2.538	2.143
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	641	799	643	589	644	717	1.040	503
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	2.376	3.102	3.124	2.957	3.024	3.164	3.578	2.646
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	435	642	761	575	594	640	1.435	509
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		81,69%	79,30%	75,64%	80,55%	80,36%	79,77%	59,89%	80,76%

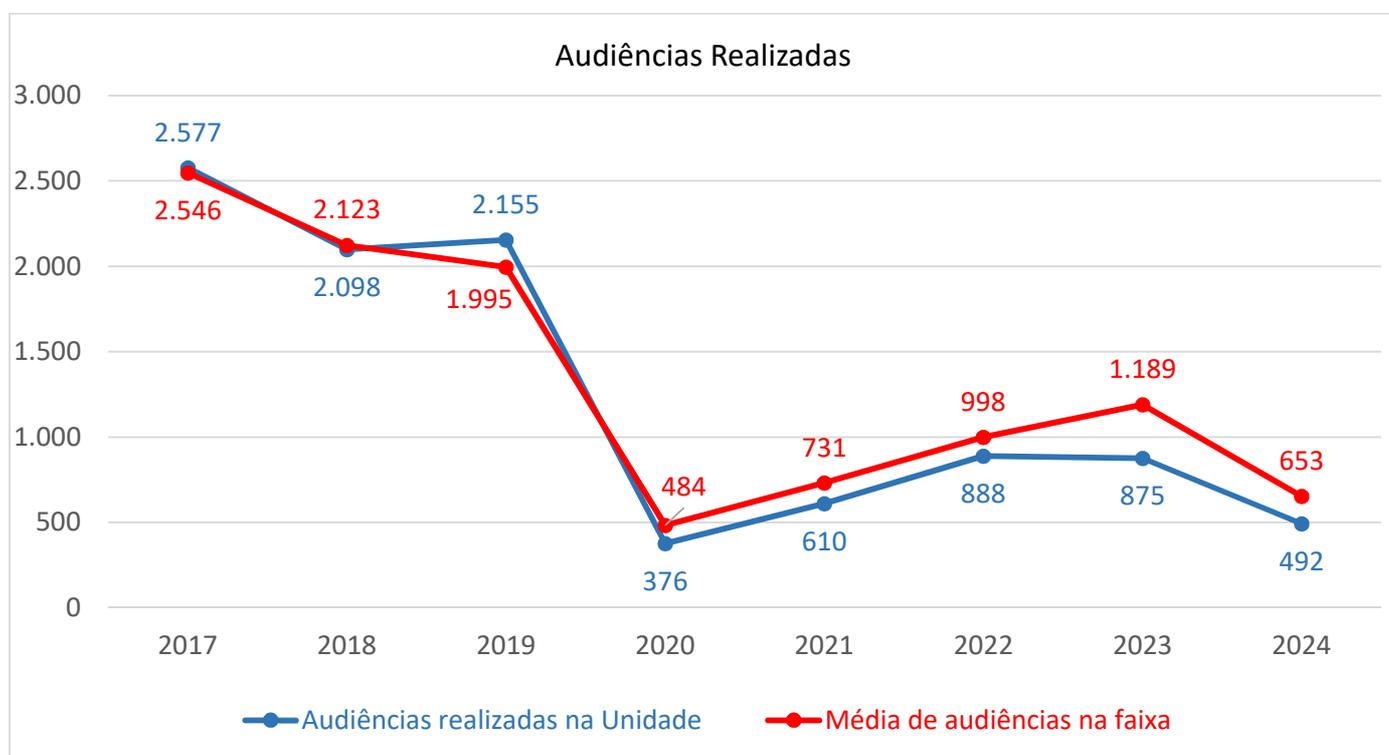




6 AUDIÊNCIAS

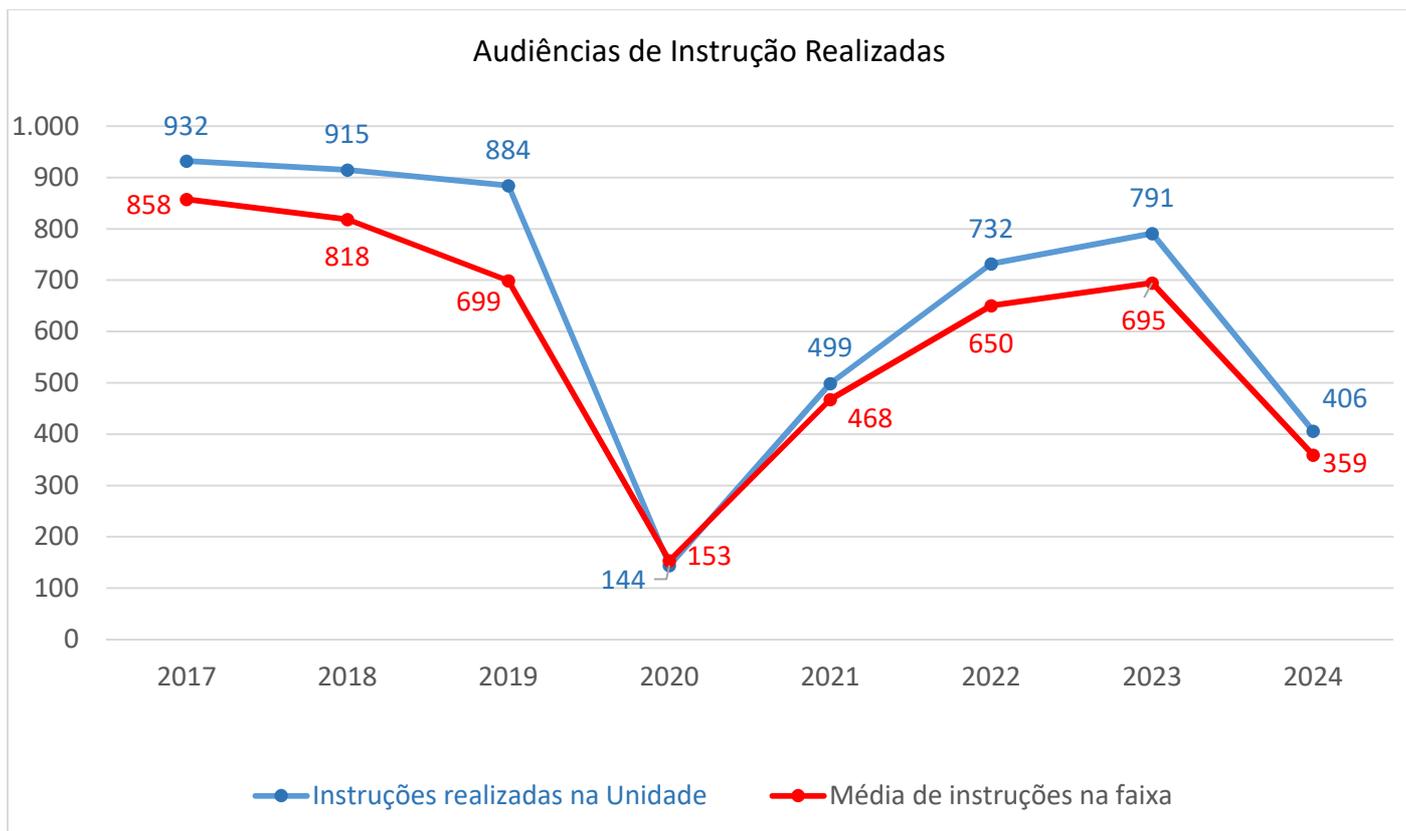
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.577	2.546	101,21%
2018	2.098	2.123	98,80%
2019	2.155	1.995	108,01%
2020	376	484	77,68%
2021	610	731	83,44%
2022	888	998	88,96%
2023	875	1.189	73,58%
2024 (até 31/07)	492	653	75,30%



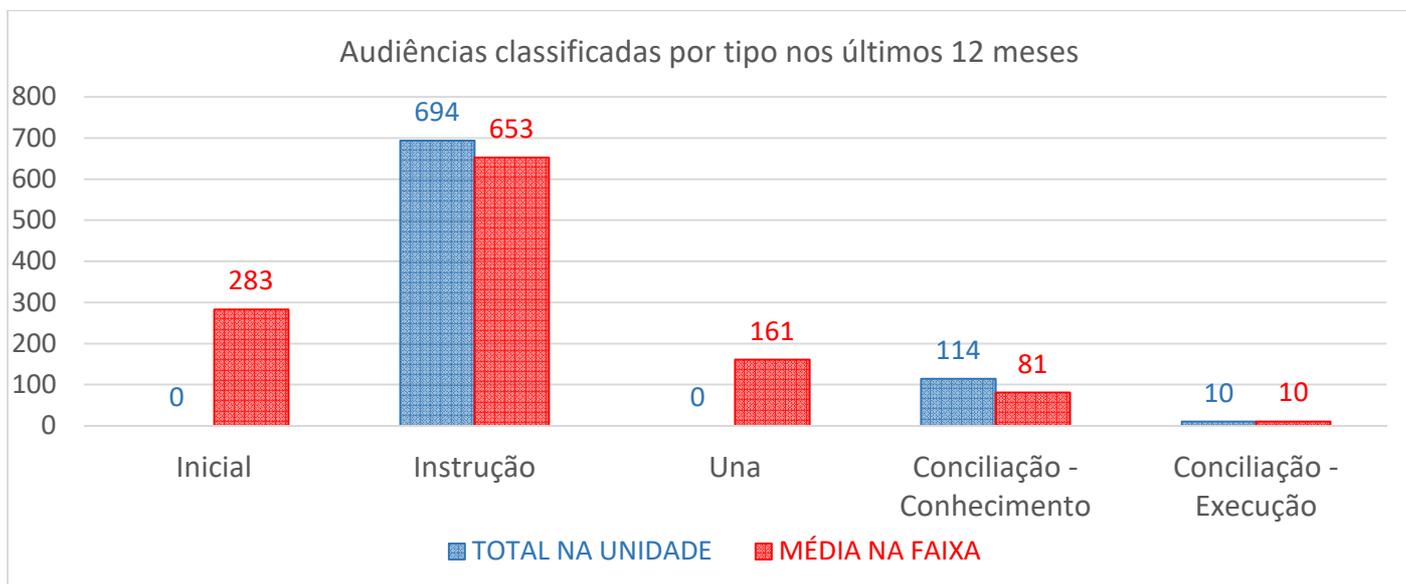
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	932	858	108,69%
2018	915	818	111,85%
2019	884	699	126,48%
2020	144	153	93,93%
2021	499	468	106,68%
2022	732	650	112,59%
2023	791	695	113,85%
2024 (até 31/07)	406	359	112,98%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Eliseu Cardozo Barcellos	0	308	0	91	8	407
José Carlos Dal Ri	0	386	0	23	2	411
TOTAL NA UNIDADE	0	694	0	114	10	818
MÉDIA NA FAIXA	283	653	161	81	10	1.188





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 P	4 SUM	-	-	-
Tarde	4 P	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 U OU P	3 U OU P	-
Tarde	-	-	2 P	2 P	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Daiana Saccol da Silva em 26/08/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

“J1- todas presenciais, 8 audiências na segunda e 4 na terça-feira

J2 – telepresencial, mista, presencial. 15 de forma intercalada”.

Com relação à **realização** de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, informa a Diretora de Secretaria, em relação ao J2, que elas são realizadas, conforme a demanda, sendo designadas a requerimento das partes. Já em relação ao J2, aduz que as solenidades são realizadas de forma telepresencial, semanalmente. Aduz, ainda, que por vezes são realizadas pautas extras nas segundas e terças-feiras para tano, e que são designadas tanto a requerimento das partes, como de ofício.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, informa a Diretora que as audiências do J1 são gravadas e com transcrição dos depoimentos em ata, sem a utilização da ferramenta Escriba. Já o J2, transcreve os depoimentos com a utilização do Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Não há	Não há	-	-
Una Sumaríssimo	01/04/2025	11/12/2024	07/04/2025	12/12/2024
Instrução	19/05/2025	27/03/2025	28/04/2025	22/01/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	09/09/2025	07/10/2024	demanda	04/11/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	26/08/2025	07/10/2024	demanda	04/11/2024
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Daiana Saccol da Silva em 26/08/2024)

A Diretora informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*. Mas na hipótese de haver, há aposição de GIGS da seguinte forma: Atividade – Audiência; Responsável – Secretário.

A Diretora de Secretaria informa, por fim, que não é utilizada a ferramenta CHIP do sistema PJe, tampouco utilizada a definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	410	128	31,22%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	408	93	22,79%
TOTAL	818	221	27,02%

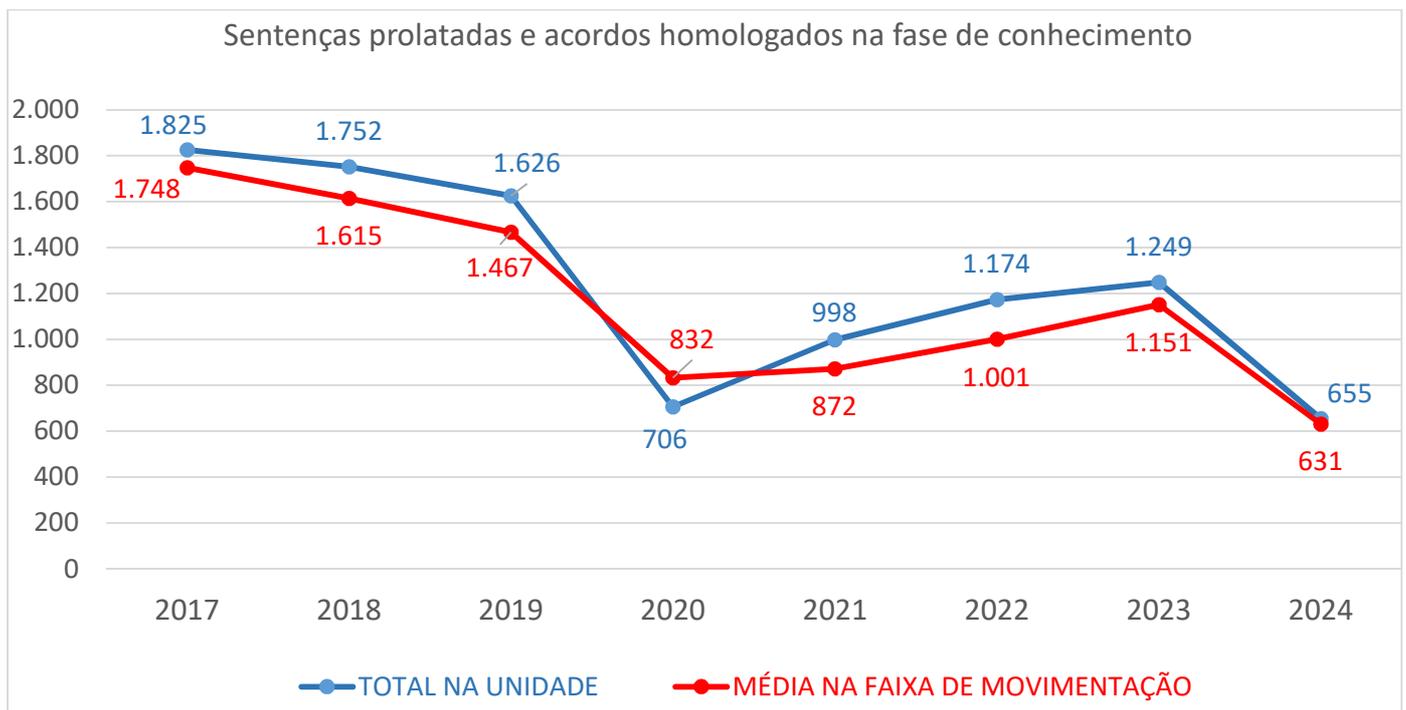
Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 18,32%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2023 para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

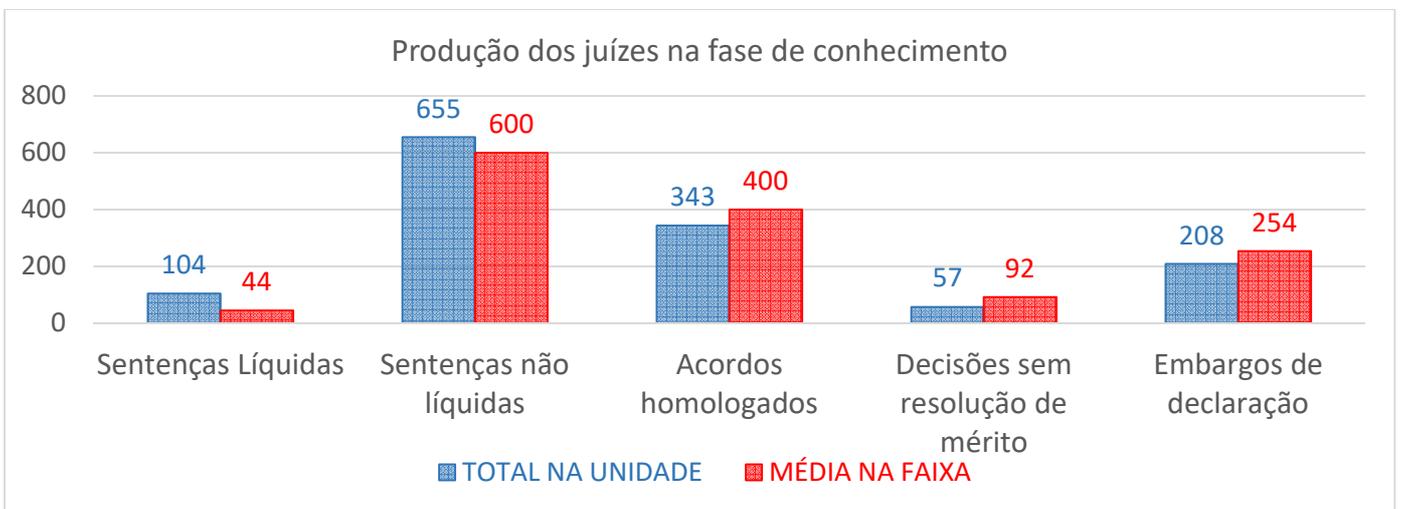
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Conciliações	648	680	624	221	329	410	373	197
Julgamentos com resolução de mérito	777	900	794	363	553	708	826	425
Julgamentos sem resolução de mérito	400	172	208	122	116	56	50	33
TOTAL NA UNIDADE	1.825	1.752	1.626	706	998	1.174	1.249	655
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	631





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2023 a 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
José Carlos Dal Ri	4	363	176	33	104
Eliseu Cardozo Barcellos	100	282	167	24	96
Camila Tesser Wilhelms	0	9	0	0	8
Adriana Kunrath	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	104	655	343	57	208
MÉDIA NA FAIXA	44	600	400	92	254



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos no final do mês, nos termos artigos supra mencionados.

Consulta ao Painel do Juiz em 02/09/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)”				
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 31/08/2024, ÀS 01h14min				
Juiz Titular José Carlos Dal Ri				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020789-92.2016.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	09/09/2019	949
02	0020215-25.2023.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	01/06/2023	235
03	0020607-62.2023.5.04.0205*	José Carlos Dal Ri	03/07/2024	41
04	0020824-42.2022.5.04.0205*	José Carlos Dal Ri	04/07/2024	41
05	0021036-63.2022.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	03/07/2024	41
06	0021158-13.2021.5.04.0205*	José Carlos Dal Ri	04/07/2024	41
07	0020014-04.2021.5.04.0205*	José Carlos Dal Ri	08/07/2024	39
08	0020459-51.2023.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	08/07/2024	39
09	0020391-38.2022.5.04.0205*	José Carlos Dal Ri	09/07/2024	38
10	0020613-69.2023.5.04.0205*	José Carlos Dal Ri	09/07/2024	38
11	0020624-98.2023.5.04.0205*	José Carlos Dal Ri	09/07/2024	38
12	0020363-36.2023.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	10/07/2024	37



13	0020620-61.2023.5.04.0205*	José Carlos Dal Ri	10/07/2024	37
14	0020777-39.2020.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	11/07/2024	36
15	0021110-20.2022.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	16/07/2024	33
16	0020842-68.2019.5.04.0205*	José Carlos Dal Ri	17/07/2024	32
17	0020886-48.2023.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	17/07/2024	32
18	0020063-40.2024.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	18/07/2024	31
19	0020701-44.2022.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	18/07/2024	31
20	0020490-13.2019.5.04.0205	José Carlos Dal Ri	19/07/2024	30
Juiz Substituto lotado Eliseu Cardozo Barcellos				
NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com o Magistrado com prazo legal excedido				
Total:				20 processos

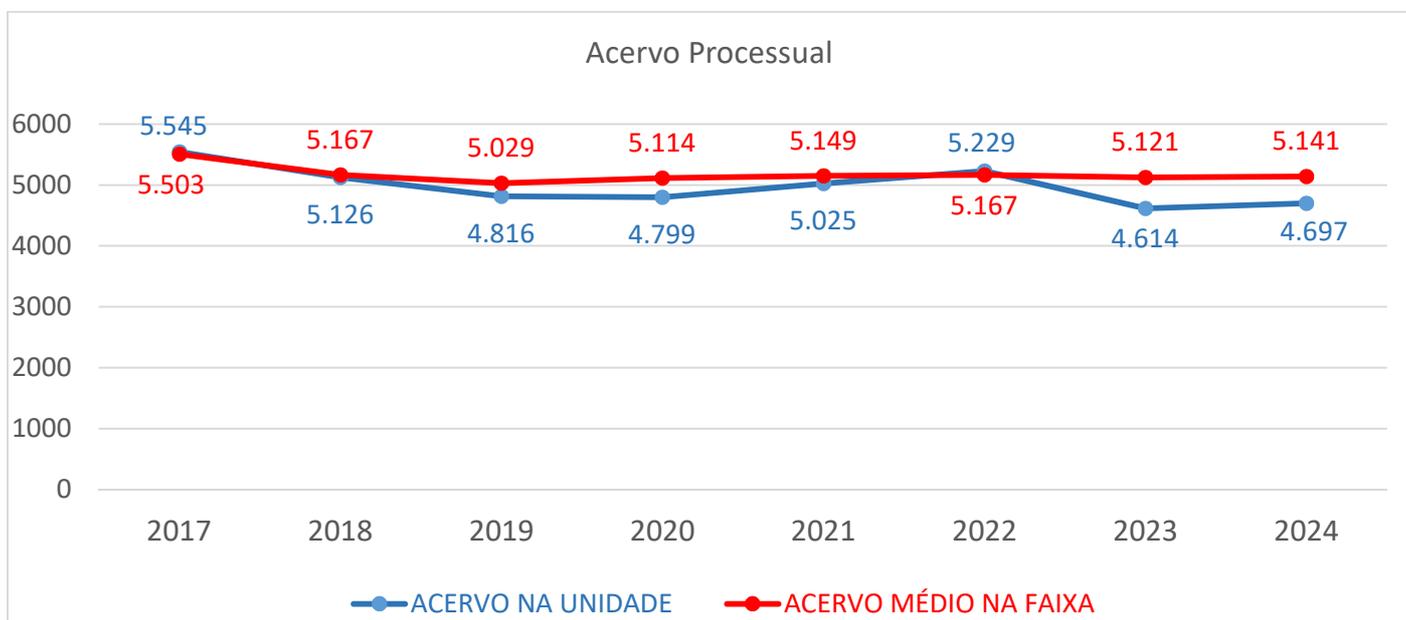
*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da realização do relatório.

O **Juiz Titular, José Carlos Dal Ri**, recebeu comunicado da Corregedoria Regional em abril/2024 sobre a necessidade de redução do passivo jurisdicional, com a prolação de sentença nos processos conclusos há mais de 30 dias. O magistrado também foi auxiliado com a redistribuição de 15 processos em junho de 2024 e 05 processos da Meta 2 em julho de 2024.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	1.840	1.220	819	1.175	1.300	1.229	1.054	1.108
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.294	1.358	1.595	1.208	1.252	1.444	1.404	1.463
Pendentes de finalização na fase de liquidação	274	264	218	187	207	337	367	354
Pendentes de finalização na fase de execução	2.029	2.217	2.150	2.193	2.240	2.201	1.776	1.754
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	108	67	34	36	26	18	13	18
ACERVO NA UNIDADE	5.545	5.126	4.816	4.799	5.025	5.229	4.614	4.697
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.141





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

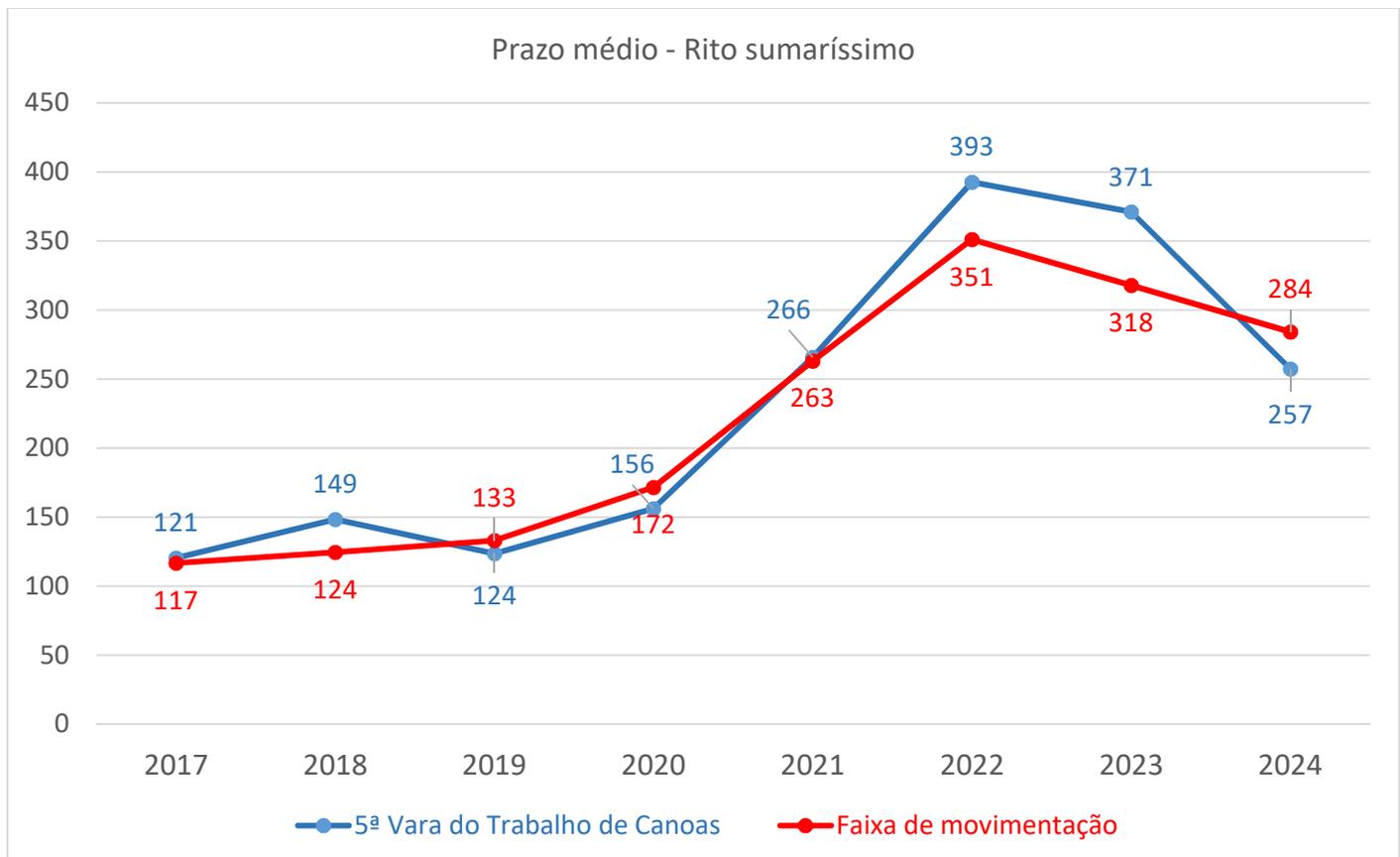
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

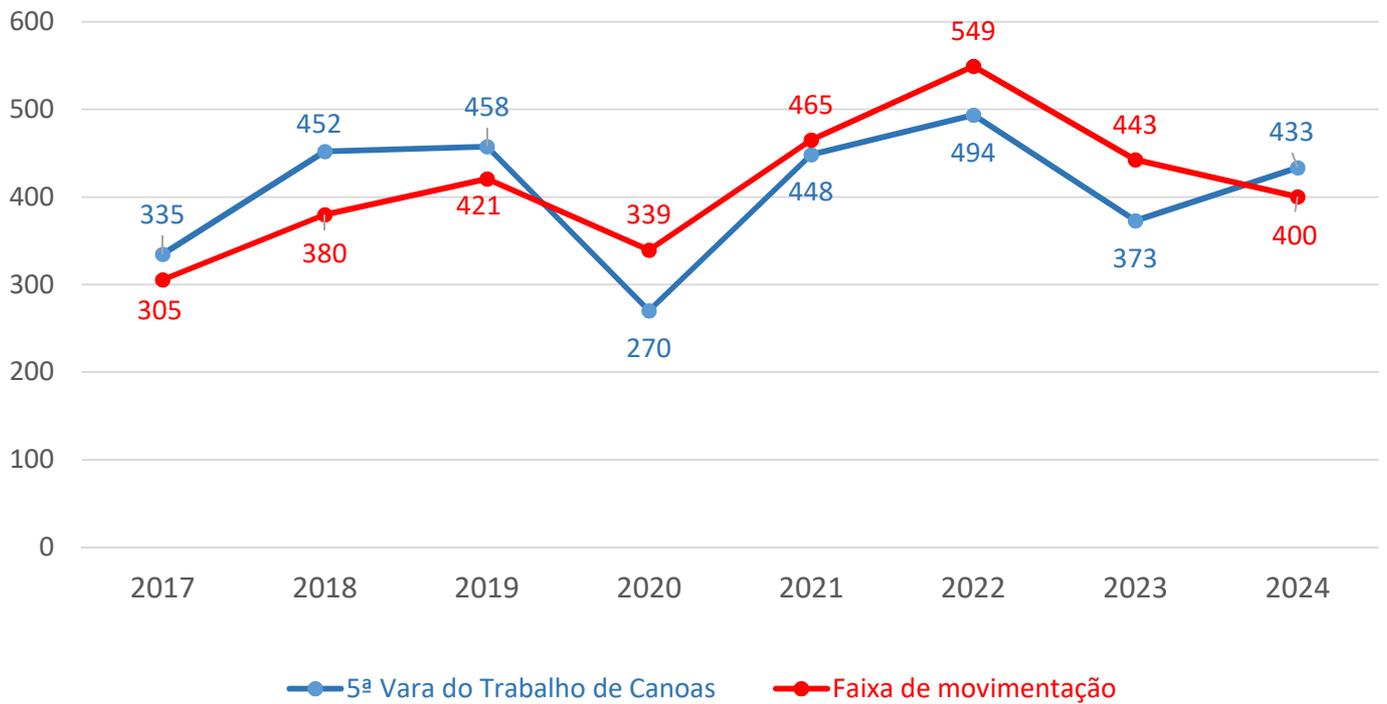
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	121	149	124	156	266	393	371	257
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	284
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	335	452	458	270	448	494	373	433
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	400





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

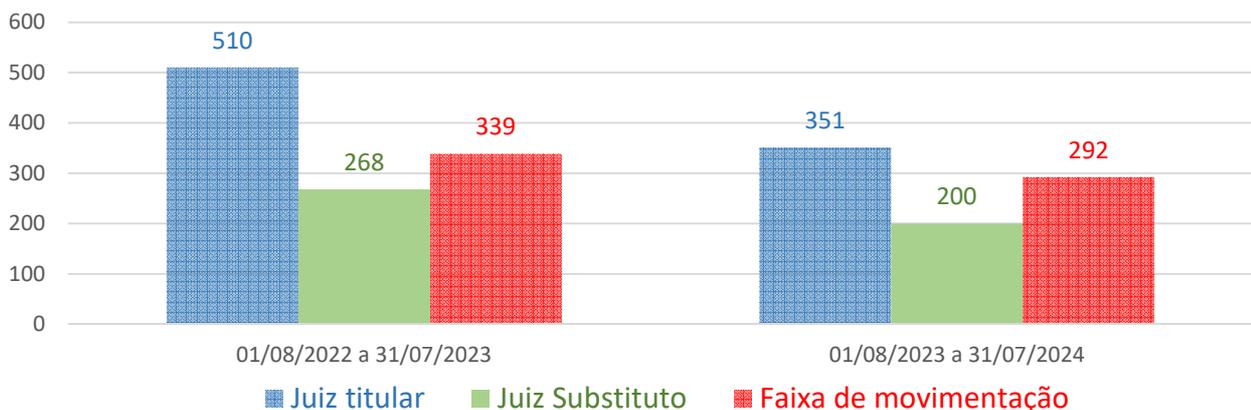


b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

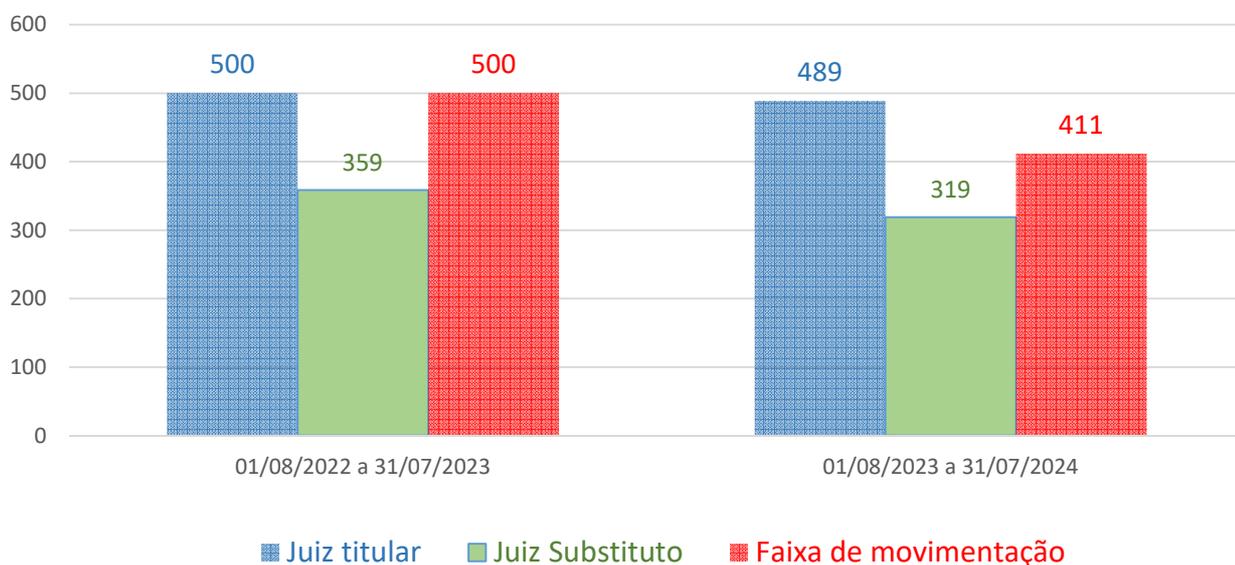
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	510	351	-31,22%
	Juiz Substituto	268	200	-25,41%
	Faixa de movimentação	339	292	-13,79%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	500	489	-2,27%
	Juiz Substituto	359	319	-11,02%
	Faixa de movimentação	500	411	-17,74%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

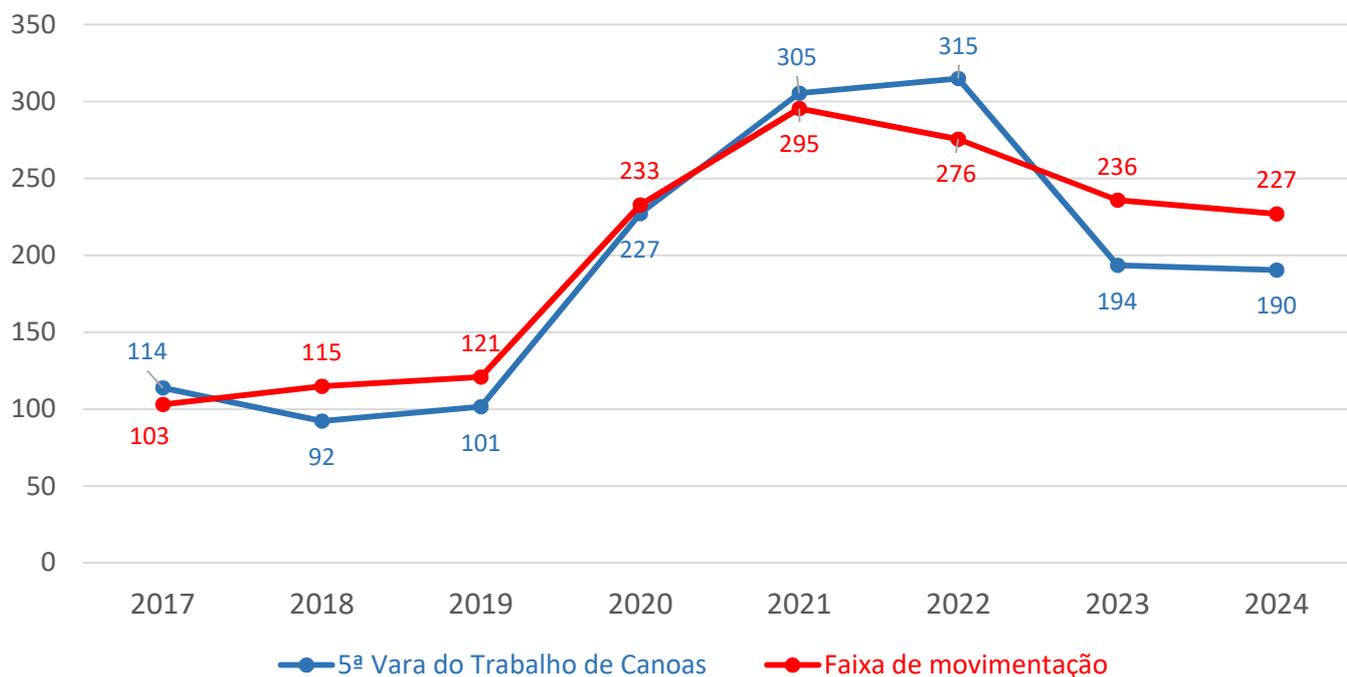


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

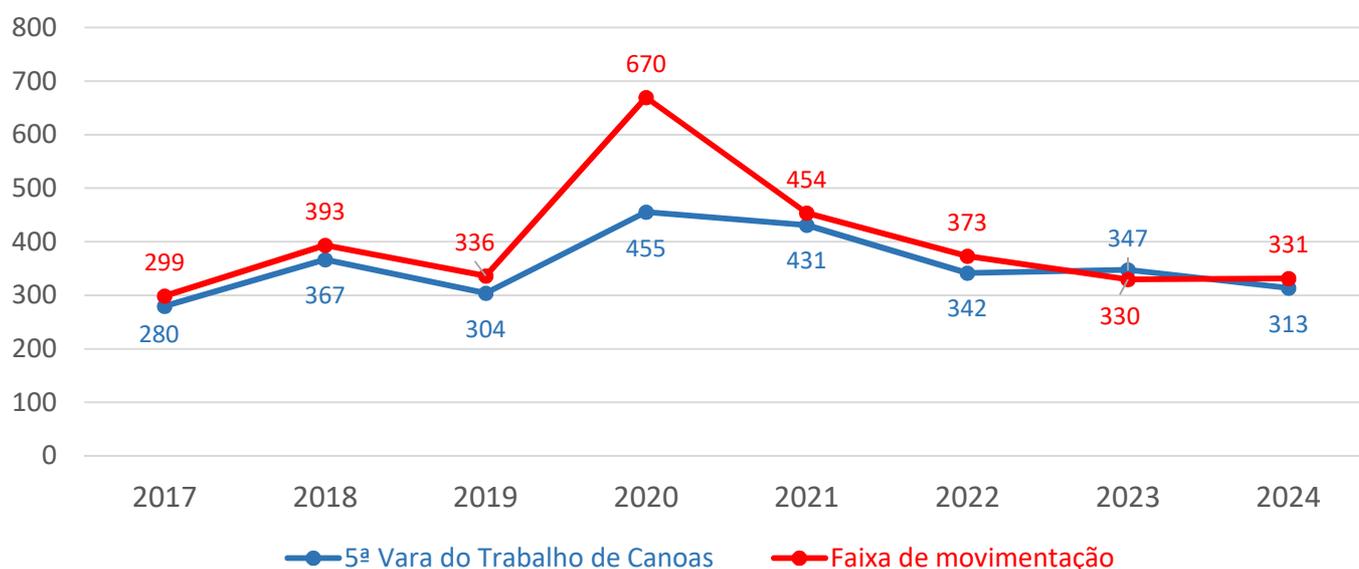
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	114	92	101	227	305	315	194	190
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	227
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	280	367	304	455	431	342	347	313
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	331

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



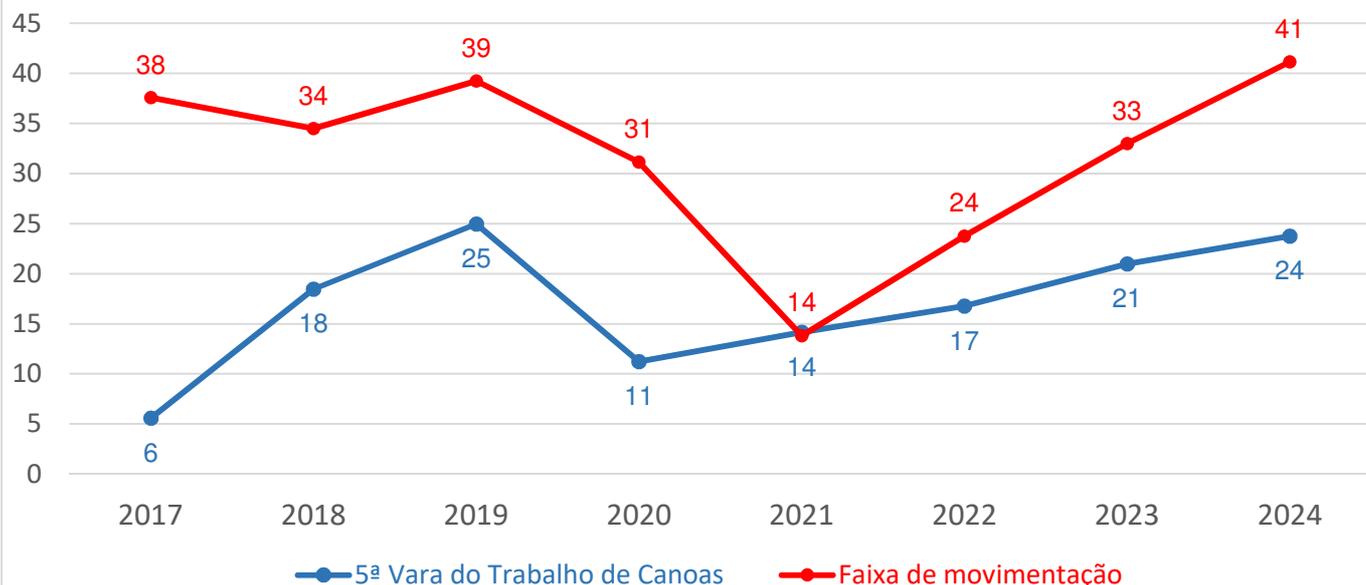
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

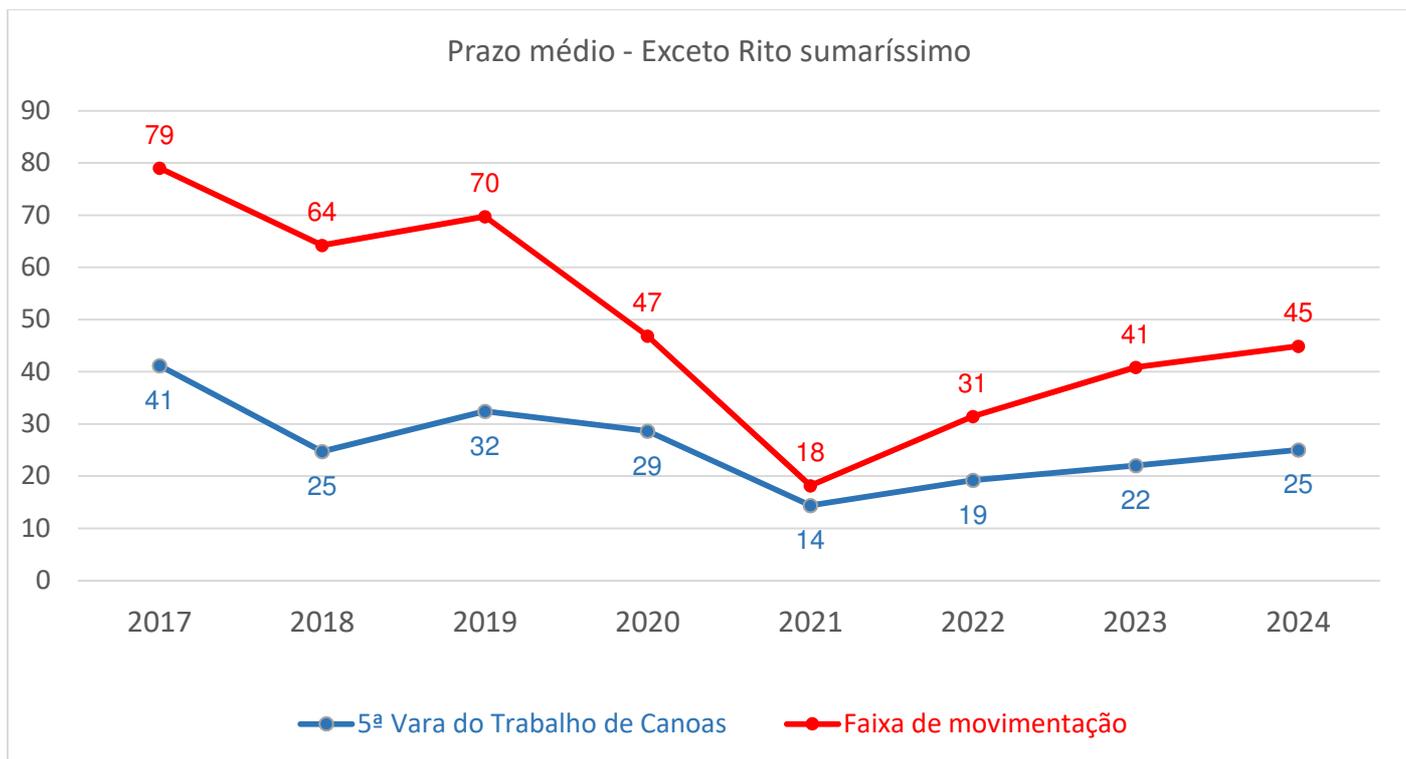
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	6	18	25	11	14	17	21	24
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	41
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	41	25	32	29	14	19	22	25
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	45

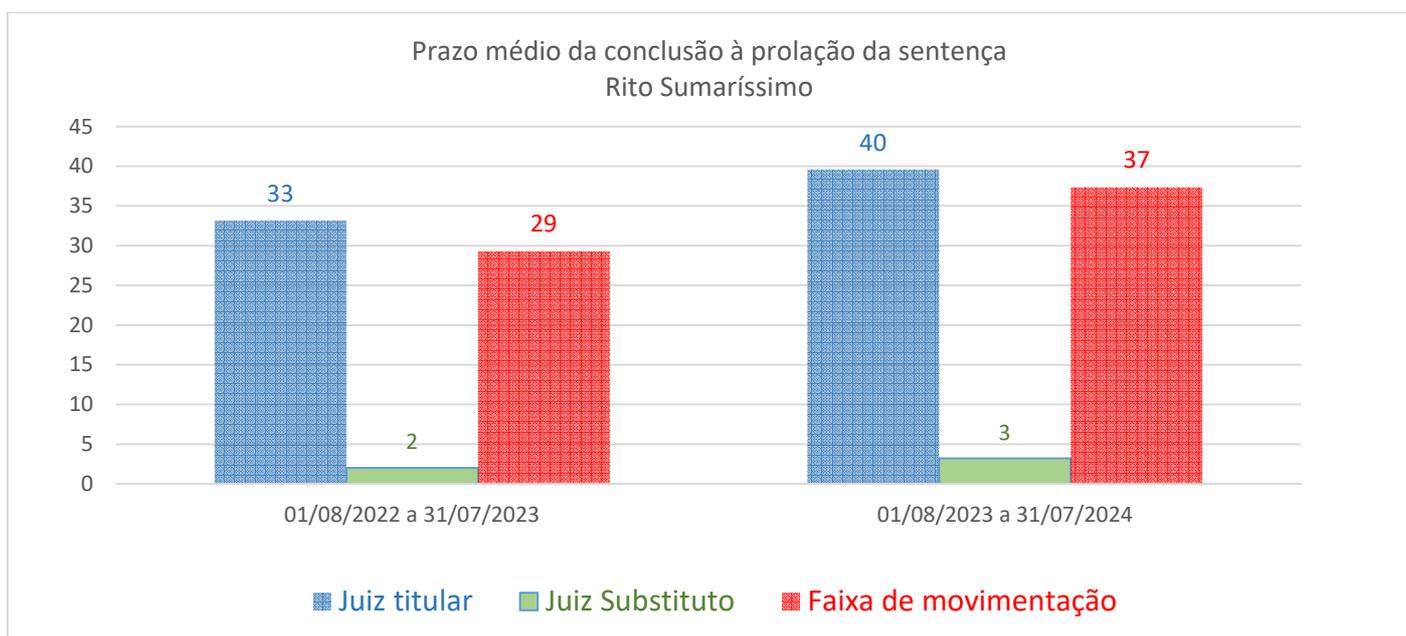
Prazo médio - Rito sumaríssimo





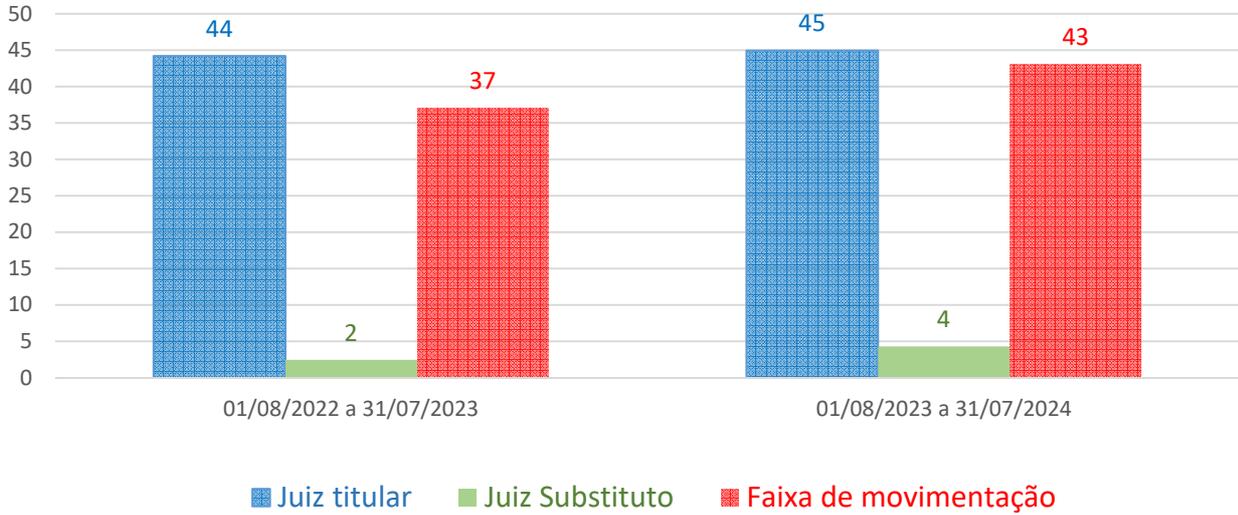
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	33	40	19,49%
	Juiz Substituto	2	3	59,98%
	Faixa de movimentação	29	37	27,45%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	44	45	1,68%
	Juiz Substituto	2	4	73,74%
	Faixa de movimentação	37	43	16,23%





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



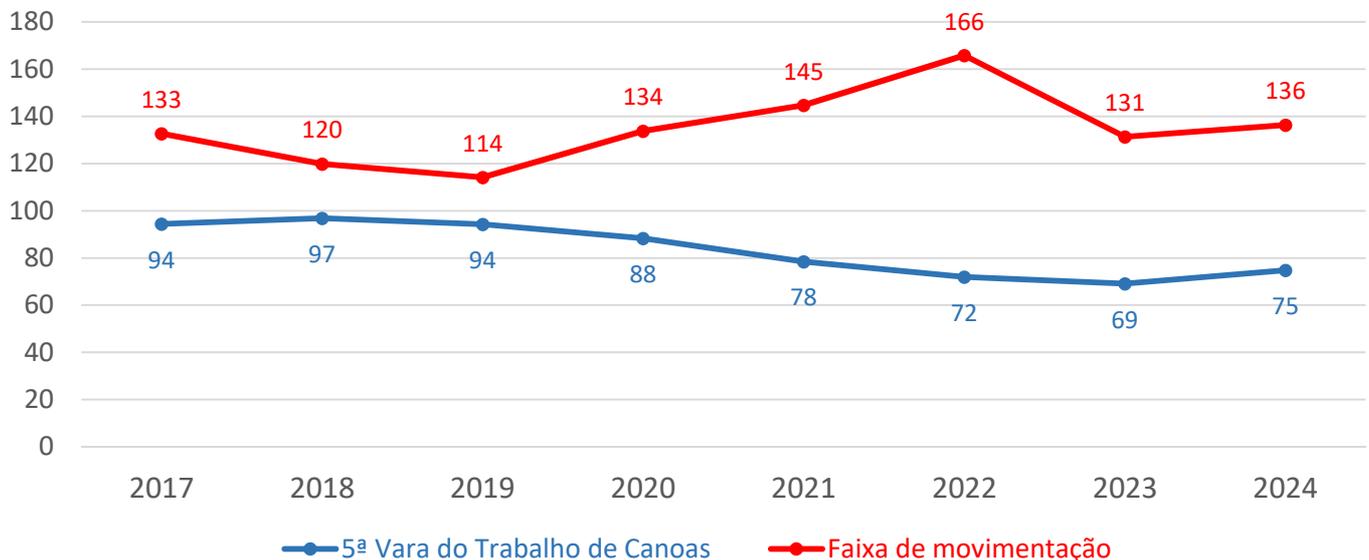
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

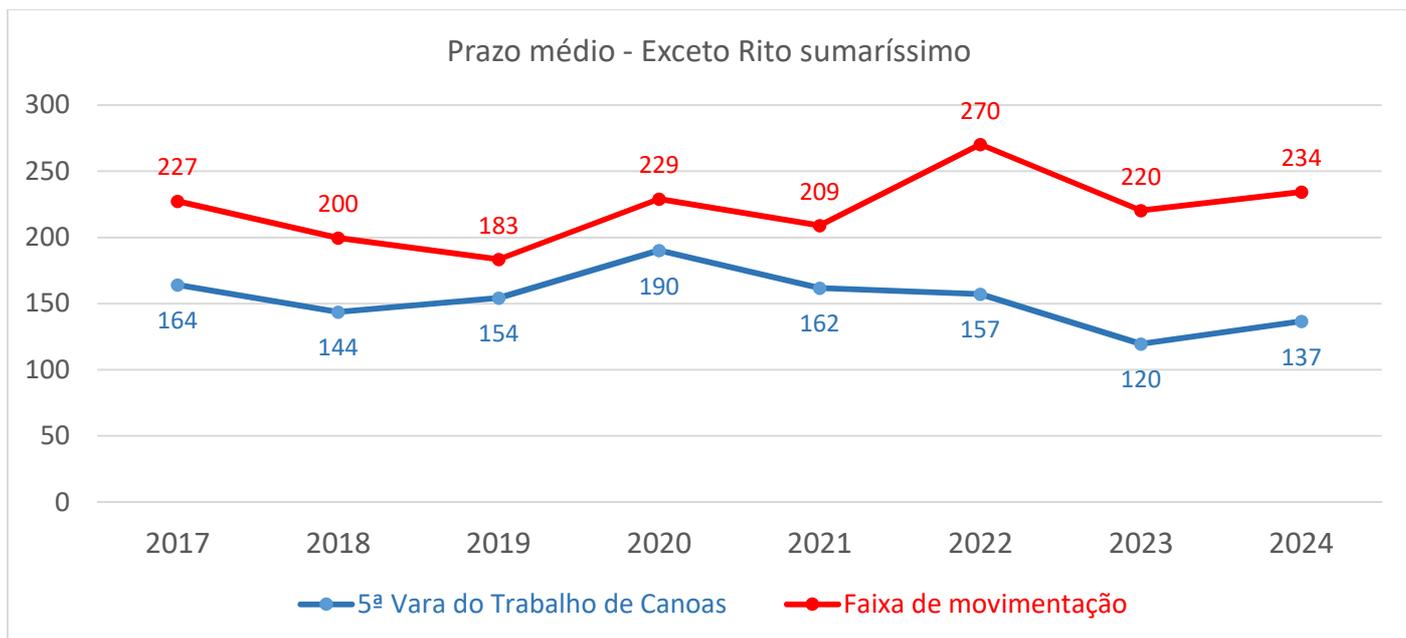
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	94	97	94	88	78	72	69	75
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	136
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	164	144	154	190	162	157	120	137
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	234

Prazo médio - Rito sumaríssimo

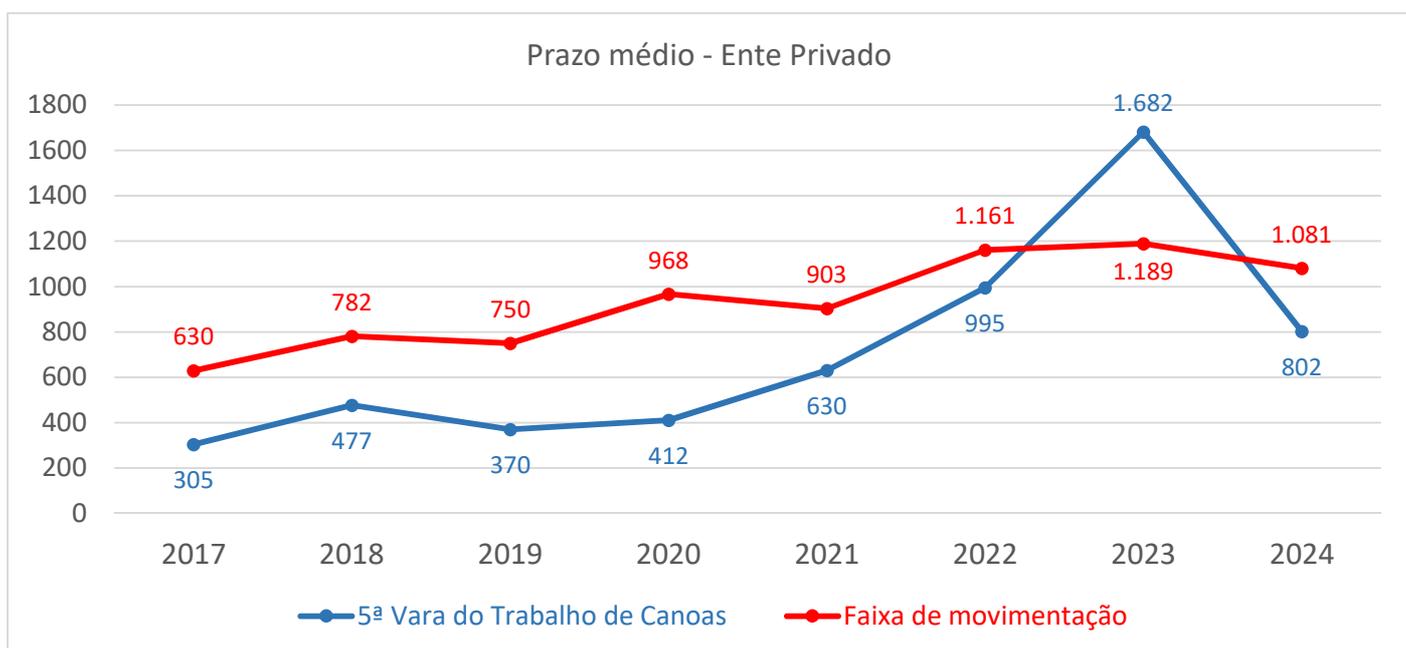


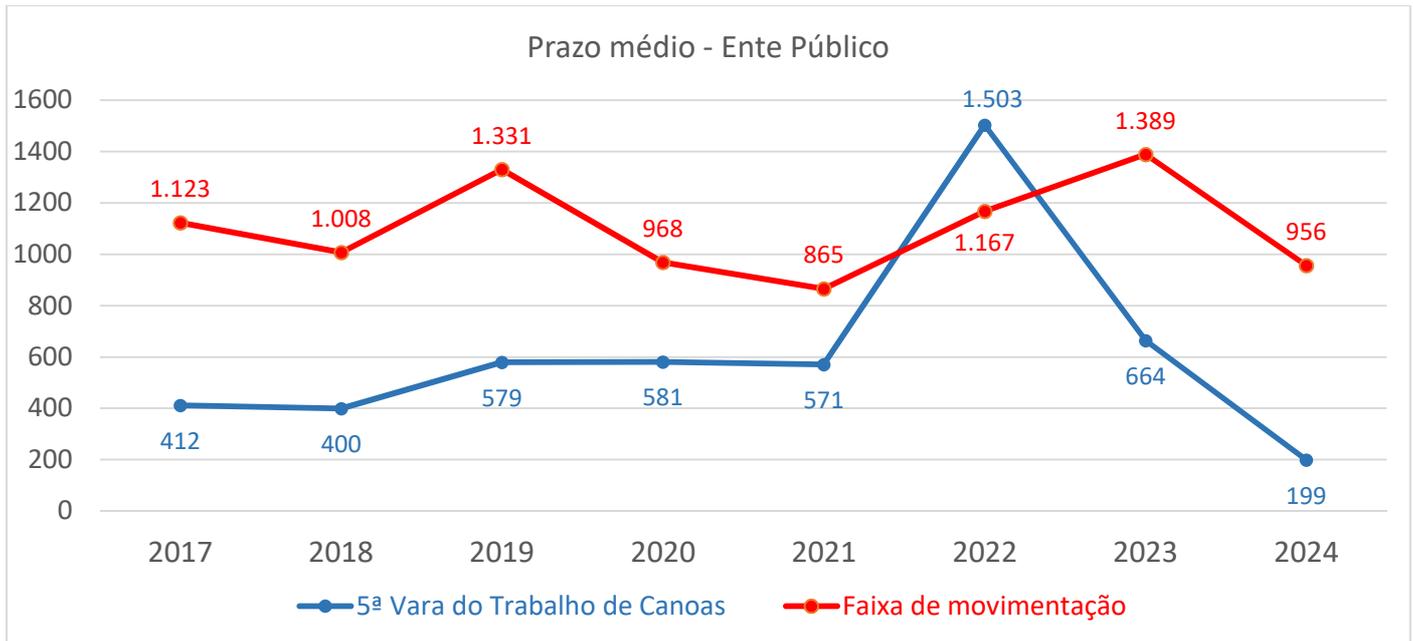


9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Ente Privado	5ª Vara do Trabalho de Canoas	305	477	370	412	630	995	1.682	802
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.081
Ente Público	5ª Vara do Trabalho de Canoas	412	400	579	581	571	1.503	664	199
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	956

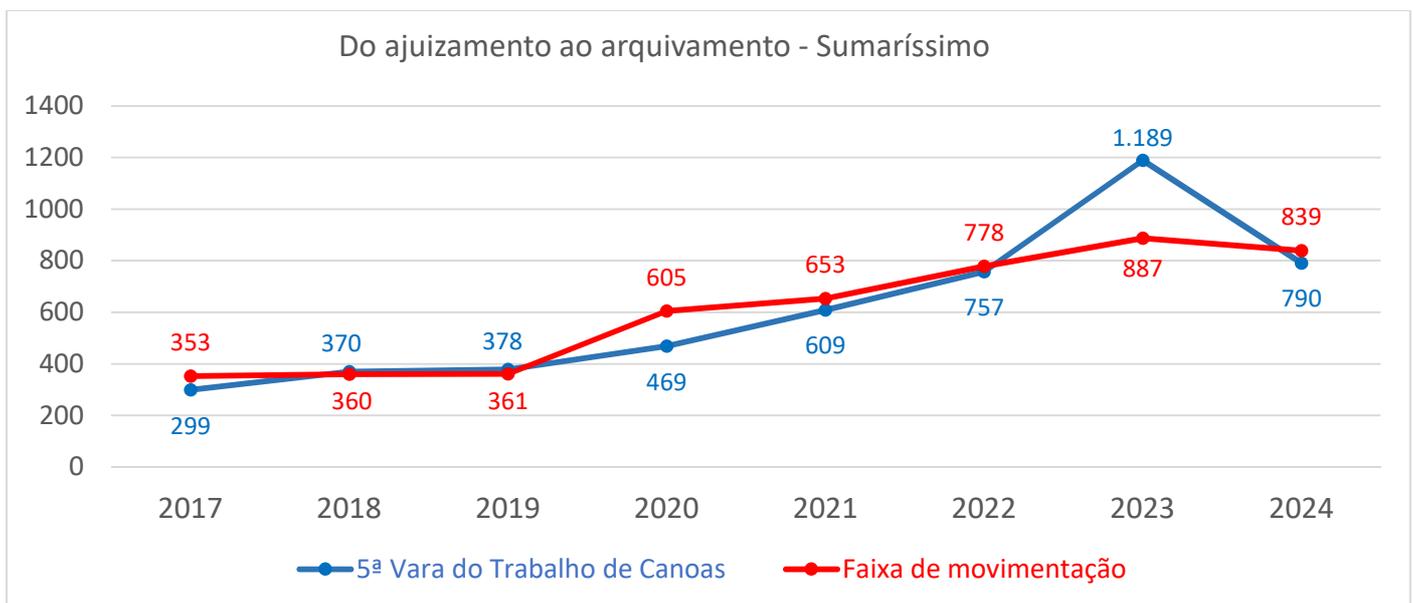


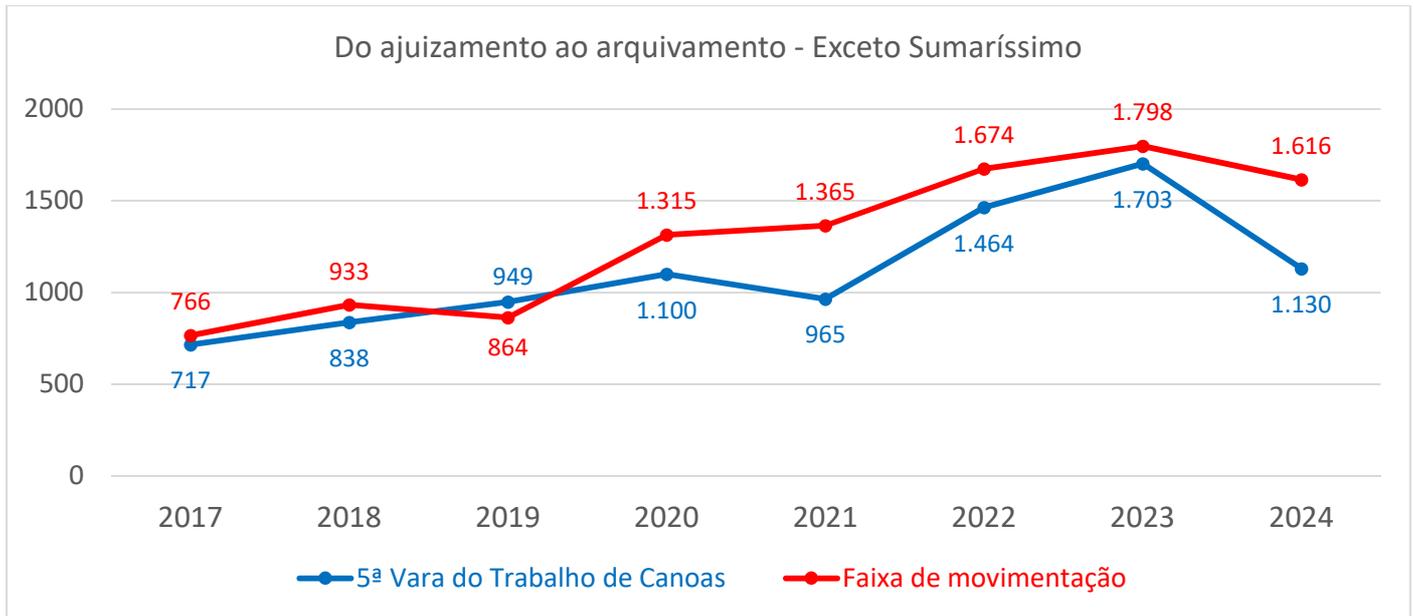


9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	299	370	378	469	609	757	1.189	790
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	839
Exceto Sumaríssimo	5ª Vara do Trabalho de Canoas	717	838	949	1.100	965	1.464	1.703	1.130
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.616





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 31/06/2024, a 5ª Vara do Trabalho de Canoas alcançou a 83ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.371 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.062	1.313	1063	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.245	1.226	1.158	Meta cumprida



11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
37,1%	31,8%	38,1%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	64,2%	43,3%	63,7%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
768	718	769	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta	Resultado Parcial
1.204	1.133	1120	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024	Meta	Resultado Parcial
89	74	88	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
36,9%	33,1%	37,4%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



	META 5/2024 CNJ			Resultado parcial
	Índice de 2023	Índice em 30/06/2024	Meta para 2024 (máximo)	
Taxa de congestionamento líquida	43,3%	49,2%	42,8%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 5ª Vara do Trabalho de Canoas, entre os dias **22/08/2024 e 23/08/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que, em apenas 03 processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a oposição de GIGS de atividade e prazo, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	570	20/11/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, lançamento e atualização de certidões de cálculos, expedição de alvará, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há apenas um processo sem GIGS de prazo e atividade e 75 processos com GIGS de prazo vencidos.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1055	16/04/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 16/04/2024.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	1203	20/04/2017
Observações: observa-se a manutenção de 145 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS). Salienta-se que todos os processos contam com GIGS de prazo e atividade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e movimentação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	367	08/11/2023
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de um processo com audiência realizada e instrução encerrada, pendente de conclusão para julgamento.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	04	17/07/2024
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a), bem como processos sem elaboração de minutas.		
Recomendações: recomenda-se a elaboração e a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	17	16/08/2024
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 16/08/2024.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	02	22/08/2024
Observações: sinala-se a existência de 02 processos na tarefa Análise no momento da revisão do painel da Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	39	13/08/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Há dois processos com GIGS de prazo vencidos e alguns processos sem GIGS.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	05	14/08/2024
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despacho não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a), bem como um processo sem elaboração de despacho.		
Recomendações: recomenda-se a elaboração e a conclusão dos despachos, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	09	21/08/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Conclusão ao magistrado - Dependência, visto que identificados somente 09 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	03	21/08/2024
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 5ª Vara do Trabalho de Canoas demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **23/08/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
113	0020507-44.2022.5.04.0205	19/08/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 113 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 19/08/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **23/08/2024** e **26/08/2024**, quando o acervo da Vara contava com **2540** processos em fase de conhecimento, **370** processos em fase de liquidação, **1922** processos em fase de execução e **12734** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020334-86.2023.5.04.0204
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 15/07/2024, e concessão de prazo de 20 dias para tentativa de conciliação e 10 dias para Razões finais (Id 2e133fd). Razões finais das reclamadas juntadas em 29/07/2024.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para julgamento.	



2 **Processo nº 0021065-79.2023.5.04.0205**

Movimentação processual: Carta Precatória cumprida, na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde 21/11/2023.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito.

3 **Processo nº 0020939-63.2022.5.04.0205**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado, conforme ata de Id 228f062.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade seja iniciada a liquidação, com a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho.

LIQUIDAÇÃO:

1 **Processo nº 0020596-72.2019.5.04.0205**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 07/06/2024, determinando o aguardo do cumprimento integral do acordo para fins de execução das custas processuais e determinando a devolução do feito ao sobrestamento (Id 642b9ad).

Determinação: DETERMINA-SE o cumprimento do despacho, com a movimentação do processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação", em cumprimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho.

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº0020178-66.2021.5.04.0205**

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho em 26/04/2024 (Id 1476534), sem movimentação desde 12/08/2024.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à unidade o prosseguimento do feito, com cumprimento das determinações do despacho de Id 1476534.

2 **Processo nº 0174300-63.2009.5.04.0203**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos com despacho em 01/08/2024, determinando expedição de alvarás aos credores e posterior extinção da execução (Id 73dc965), sem movimentação desde 06/08/2024.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento das determinações do despacho de Id 73dc965.

3 **Processo nº 0021492-91.2014.5.04.0205**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, com despacho em 29/07/2024, determinando cumprimento de providências, sem GIGS de atividade, prazo e responsável, portanto, alheio a qualquer controle pela Unidade.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade o prosseguimento do feito e a aposição de GIGS completo no processo, com o intuito de aprimorar o controle do feito.

4 **Processo nº0020426-76.2014.5.04.0205**

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com RPV e Precatório já expedidos, bem como as correspondentes intimações para ciência.

Determinação à Unidade: DETERMINA-SE à Unidade a alocação do processo na tarefa adequada ao aguardo aos prazos, com a aposição de GIGS de atividade, prazo e responsável.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Há apenas um processo arquivado provisoriamente no dia 09/11/2023. A tarefa Aguardando final do sobrestamento conta com 1201 processos, remetidos entre os dias 20/04/2017 e 21/08/2024.

Recomenda-se a revisão do feito arquivado provisoriamente.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente nos processos do fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com eventual ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo "Aguardando Final do Sobrestamento", em lugar de arquivar provisoriamente.



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e designando manualmente o responsável pelo processo no PJe. A Diretora informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade e o responsável na ferramenta GIGS do sistema PJe. A Diretora informa, por fim, que há utilização da ferramenta CHIP do sistema PJe, cadastrando previamente o CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação do CHIP e do Responsável.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** são expedidas em uma média de 01 (um) dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de **ofícios** é de cerca de 02 (dois) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais**, os **precatórios** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 02 (dois) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 01 (um) dia, inclusive os referentes a **acordos**. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 02 (dois) dias.

No dia **23/08/2024** foi constatado o total de **17 (dezesete)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **16/08/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **23/08/2024** foi constatado o total de **113 (cento e treze)** petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **19/08/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 23/08/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021704-78.2015.5.04.0205, 0021279-41.2021.5.04.0205 e 0021024-93.2015.5.04.0205.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado com a quitação integral da dívida ou custas menores de R\$1.000,00. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre ao final dos pagamentos.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.



Atualmente, existem na Unidade **03 (três)** procedimentos de **execuções reunidas**, que são controladas por meio de uma planilha. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*”.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Por outro lado, em caso de **Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas**, informa a Diretora que a Unidade não inscreve o devedor no BNDT porque não há necessidade. No aspecto, a par de o ente público geralmente observar o prazo legal para pagamento, aduz que em caso de atraso eles intimam o devedor e há o pronto pagamento.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional.

A Diretora informa que não é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no **e-Garimpo**.

Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado.

Informa a Diretora que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e do **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Ainda, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade utiliza a ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, sem aguardo/juntada do AR.

A Unidade informa que **registra as datas de recebimento/ciência** da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do **termo final para pagamento** no Sistema **GPrec em no máximo de 05 dias após expedição**. A Unidade informa, também, que **registra os pagamentos das RPVs** no Sistema **GPrec com a comprovação do pagamento**. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que **realiza o cancelamento** da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia **03/09/2024**, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 17 processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 74 processos.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.



13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após Sisbajud negativo ou parcial (*uso da ferramenta teimosinha pelo prazo de 60 dias*), enquanto a exclusão é efetuada com a quitação, após prazo da sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza busca no PJe pelos Relatórios Gerenciais – Registros no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/08/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0093400-67.2007.5.04.0202	migrado do inFOR	IEG - INSTALADORA ELETRICA GAUCHA LTDA - ME	04/12/2023
0093400-67.2007.5.04.0202	migrado do inFOR	VILMAR DA SILVA FRANCA	04/12/2023
0145100-51.2008.5.04.0201	16/07/2020	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	31/01/2024
0145100-51.2008.5.04.0201	16/07/2020	CARLOS ALBERTO DE FARIA CUNHA	31/01/2024
0145100-51.2008.5.04.0201	16/07/2020	DENTAL'CARD LTDA	31/01/2024
0145100-51.2008.5.04.0201	16/07/2020	MARCUS VINICIUS TOLEDO BECK	31/01/2024
0145100-51.2008.5.04.0201	16/07/2020	O.D. ODONTOLOGIA LTDA - ME	31/01/2024
0016900-70.2001.5.04.0201	19/07/2021	CONSTRUMELLO COMERCIO DE AREIA BRITA E ARGAMASSA LTDA	26/03/2024
0016900-70.2001.5.04.0201	19/07/2021	LUIZ CARLOS MARQUES DE MELLO	26/03/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020215-25.2023.5.04.0205	28/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020331-70.2019.5.04.0205	18/07/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001377-20.2012.5.04.0205	11/11/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021574-20.2017.5.04.0205	17/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020951-87.2016.5.04.0205	22/03/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020918-29.2018.5.04.0205	02/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021173-79.2021.5.04.0205	11/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)



13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$31.923.855,19	69,14%
Decorrentes de Acordo	R\$7.064.108,12	15,30%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$7.182.809,40	15,56%
TOTAL	R\$46.170.772,71	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$627.326,74	10,67%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$4.556.192,03	77,51%
Imposto de renda arrecadado	R\$694.815,71	11,82%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$5.878.334,48	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0002200-91.2012.5.04.0205	17/10/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 26/08/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/08/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0021203-46.2023.5.04.0205	13/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	108
2	0180900-26.1997.5.04.0202	02/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	97
3	0020381-23.2024.5.04.0205	15/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	88
4	0020643-46.2019.5.04.0205	03/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	75
5	0020990-21.2015.5.04.0205	05/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	53
6	0020856-47.2022.5.04.0205	07/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	51
7	0020220-47.2023.5.04.0205	13/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	47
8	0020703-77.2023.5.04.0205	14/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	46
9	0020382-08.2024.5.04.0205	21/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	41
10	0020365-06.2023.5.04.0205	24/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	40
11	0020821-53.2023.5.04.0205	25/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	39
12	0020769-62.2020.5.04.0205	25/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	39
13	0020621-46.2023.5.04.0205	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

14	0021817-61.2017.5.04.0205	27/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	37
15	0020254-85.2024.5.04.0205	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	36
16	0020609-95.2024.5.04.0205	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	33
17	0021075-60.2022.5.04.0205	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	33
18	0020460-36.2023.5.04.0205	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	31
19	0020867-42.2023.5.04.0205	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	31
20	0021054-50.2023.5.04.0205	05/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	31
21	0020498-14.2024.5.04.0205	09/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	29
22	0020293-82.2024.5.04.0205	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	27
23	0020099-53.2022.5.04.0205	12/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	26
24	0020007-07.2024.5.04.0205	15/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	25
25	0021205-16.2023.5.04.0205	15/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	25
26	0020494-11.2023.5.04.0205	15/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	25
27	0020317-13.2024.5.04.0205	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	24
28	0020412-43.2024.5.04.0205	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	23
29	0099800-71.2005.5.04.0201	18/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	22
30	0020478-23.2024.5.04.0205	19/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	21
31	0020023-58.2024.5.04.0205	19/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	21
32	0021041-56.2020.5.04.0205	21/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	20
33	0020399-15.2022.5.04.0205	22/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	20
34	0020399-15.2022.5.04.0205	22/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	20
35	0020543-18.2024.5.04.0205	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
36	0020401-14.2024.5.04.0205	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
37	0020442-78.2024.5.04.0205	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	17
38	0021032-26.2022.5.04.0205	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	17
39	0020488-67.2024.5.04.0205	25/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	17
40	0020621-12.2024.5.04.0205	26/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
41	0020409-88.2024.5.04.0205	28/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	15
42	0020512-95.2024.5.04.0205	28/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	15
43	0020119-06.2024.5.04.0292	28/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	15
44	0020304-14.2024.5.04.0205	29/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
45	0020956-02.2022.5.04.0205	29/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	15
46	0021099-02.2019.5.04.0203	29/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	15
47	0020796-74.2022.5.04.0205	30/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	14
48	0020457-86.2020.5.04.0205	31/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
49	0020547-55.2024.5.04.0205	31/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	13
50	0021048-43.2023.5.04.0205	31/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	13
51	0020367-39.2024.5.04.0205	31/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	13
52	0020522-81.2020.5.04.0205	01/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12
53	0020670-87.2023.5.04.0205	01/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	12
54	0020353-55.2024.5.04.0205	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11



55	0020486-97.2024.5.04.0205	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11
56	0020486-97.2024.5.04.0205	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11
57	0020486-97.2024.5.04.0205	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	11
58	0020486-97.2024.5.04.0205	02/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 1.277 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 5ª Vara do Trabalho de Canoas; destes, 794 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 483 possuem saldo superior a esse valor.

Na data da inspeção, estava em vias de finalização a Força-tarefa GRIMPA, destinada ao tratamento de processos arquivados definitivamente em que localizados saldos, especialmente aqueles considerados ínfimos. Assim, a expectativa é de redução dos números indicados acima, o que, entretanto, não isenta a Vara do Trabalho da responsabilidade de que trata o Provimento Regional.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que desde 2021 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade ficou acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Diante desse fato, o número de processos pendentes de solução no conhecimento caiu de 1.300, em 31/12/2021, para 1.008, em 31/07/2024, saldo 4,46% inferior à média das demais Unidades com tramitação processual similar (1.160 processos).

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo os dias entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade caíram de 371 dias, em 2023, para 257 dias, nos sete primeiros meses de 2024. Dessa forma, o prazo médio no corrente ano era 27 dias mais célere que a média da faixa de movimentação processual (284 dias). Em contrapartida, no rito ordinário o prazo de tramitação na instrução sofreu elevação de 373 dias, em 2023, para 433 dias, em 2024, tempo 33 dias superior à média das demais unidades com tramitação similar (400 dias). Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução, no rito sumaríssimo, em 31/07/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade 37 dias menor que a média da faixa, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação dos processos era 18 dias menor.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença, verificou-se gradativo recuo no saldo de processos pendentes de finalização na fase de cumprimento de sentença desde 2022 (variação de 2.380, em 31/12/2022 para 2.108 processos, em 31/07/2024). Ademais, o acervo da Unidade era 540 processos menor que o acervo médio da respectiva faixa de movimentação em 31/07/2024 (2.647 processos). Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos contra entes privados na etapa de execução forçada, destaca-se que os dados parciais de 2024 (802 dias) apontam redução de 880 dias na comparação com os dados do ano anterior (1.682 dias). Ademais, o prazo apurado nos sete primeiros meses de 2024 era 279 dias menor que a média das demais Unidades da sua respectiva faixa (1.081 dias).



Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 5ª Vara do Trabalho de Canoas alcançou a 83ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.371 de 1.571 Varas do Trabalho.

Quanto à **organização das tarefas na Unidade**, a Diretora informa que as atividades são divididas por carteira tarefa, com atribuição manual de responsável no PJe.

Existem na Unidade duas servidoras atuando na modalidade de **teletrabalho**, ambas em regime integral. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a gestora que ambas possuem um ótimo perfil para essa modalidade de trabalho, com produtividade satisfatória. Informa a Diretora, ainda, que controla as atividades dos servidores pela análise do painel do PJe, principalmente pelo GIGS.

A **análise do painel da Unidade no PJe** demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria. De um modo geral, não se identifica represamento de processos nas tarefas do painel do PJe, estando as relativas aos prazos vencidos, análise, preparar expedientes e comunicações, organizadas e sem apresentar atraso na sua análise, além do que o escaninho está com a análise em dia. Verificados processos no sobrestamento com GIGS vencidos, sendo explicado pela Diretora que se trata de uma situação “proposital”, para fins de rateio em processos, que logo vai ser normalizada. É, portanto, recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas no item específico do relatório, a fim de reduzir alguns represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

Foi evidenciada uma certa discrepância temporal em relação às datas de marcação de pautas de processos sumaríssimos vinculados aos Juízes que atuam na Unidade, estando a do J1 mais distante. Essa situação deve ser evitada, sobretudo por se tratar de processos com rito mais célere, não se verificando motivo aparente para a desigualdade detectada na pauta numa mesma Unidade Judiciária.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da **imediate conclusão dos processos** sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **desconsideração da personalidade jurídica**.

No entanto, havendo conexão ou continência, **não** é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua a Diretora de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à **redistribuição de processos** em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora da Unidade nada solicitou.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*



Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.



17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o **fluxo de controle de acordo**, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: **1)** Iniciar a liquidação; **2)** Movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamiento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.2.2**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade (**item 11.1.2**).

17.2.5 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 16/08/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**).



17.2.6 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/06/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).

17.2.7 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

Recomenda-se que o J1 promova o remanejamento da pauta de audiências unas em procedimento sumaríssimo, de forma que a diferença da última data marcada não diste mais de sessenta dias da última data marcada na pauta respectiva do J2, com vistas a equalizar o tempo de instrução dos feitos na Unidade.

17.2.8 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento**;
- c) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPRec; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.



17.3.4 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.7** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 17.1.2**.

17.3.5 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.6 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se ao Juiz Titular **José Carlos Dal Ri** que profira sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório, conforme indicado.

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no **item 12.3 – Análise por Fase processual**;
- b) Cumprir a determinação constante do **item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento**;
- c) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados na tarefa Cumprimento de Providências;
- d) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPR.

18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.7**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**



18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).**

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 13.8.2).**

18.2.5 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR **(item 13.8.3).**

18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis **(item 13.8.4.1).**

18.2.7 Modificação da Competência

Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional **(item 16).**

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a **Divisão de Correções** da Corregedoria dê ciência à SEATECO, para as providências cabíveis, que a Diretora de Secretaria solicita o que segue, a fim de que, se possível, possa ser colocado em prática:

- “- incluir o número da CTPS e PIS como dados obrigatórios da autuação, a fim de otimizar a expedição dos alvarás de FGTS e SD;*
- SIF: permitir a seleção múltipla das contas para expedição de alvarás;*
- SisconDJ: permitir a expedição de maior número de alvarás quando tratar-se de reunião de execução;*
- Elaboração de módulo próprio no sistema PJeCalc que viabilize a operacionalização de rateios, bem como reuniões de execução;*
- Desenvolver no PJeCalc uma forma mais simples de visualização da conta, sem a necessidade de gerar o arquivo PDF;*
- Permitir a atualização de contas em lote no PJeCalc, para os processos em reunião de execução.”*

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Canoas** no dia **05/09/2024, das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na oportunidade,



compareceram Dr. Itacir Schilling (OAB/RS nº 59.193), Dra. Solange Donadio Munhoz (OAB/RS nº 11.012), Dr. Itamar Pasqualon (OAB/RS nº 115.721), Dr. André Robaina Botti (OAB/RS nº 72.803), representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Canoas e Dr. Wilson Gonçalves de Oliveira Neto (OAB/RS 58.398), representante do Sindimetropolitano - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários Intermunicipais, de Turismo e de Fretamento da Região. Inicialmente, manifestaram interesse para que o processo de execução reunida nº 0020613-80.2020.5.04.0203 permaneça tramitando perante a 3ª Vara do Trabalho de Canoas. A Corregedora esclareceu que o processo irá tramitar perante o Juízo Auxiliar de Execução - JAE, conforme diretrizes da Resolução Administrativa nº 28/2022, que dispõe sobre o Regime Especial de Execução Forçada – REEF, no âmbito do TRT4. Quanto a questões pontuais, os representantes dos Sindicatos questionaram os critérios e procedimentos que serão adotados no JAE, tais como, lançamento de outras execuções nos autos da execução reunida e forma de rateio. A Corregedora Regional esclareceu que se trata de questões jurisdicionais e procedimentais, as quais devem ser esclarecidas diretamente com a Juíza Coordenadora do JAE, sugerindo aos advogados o agendamento de reunião com a Magistrada. Foram ressaltadas pela Corregedora Regional as vantagens do processo passar a tramitar perante o JAE, considerando a complexidade e o número de execuções reunidas no referido processo. O representante das reclamadas Viação Canoense, Sogal e Consórcio Nova Santa Rita, Dr. Itacir Schilling mencionou que, no seu entender, a remessa do processo ao JAE não representa prejuízo às partes. Por fim, elogiaram o atendimento de magistrados e servidores do Foro de Canoas.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, José Carlos Dal Ri, pelo Juiz Substituto lotado, Eliseu Cardozo Barcellos, pela Diretora de Secretaria, Daiana Saccol da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região